tribanco 30 ANOS | tricard | tribanco SEGUROS | UNICA

O Banco do varejo brasileiro.

Soluções financeiras
para o seu crescimento.

Gerenciamento de Riscos

PILAR 3

4º Trimestre 2020

Versão:1

1. Gestão de Riscos 4
1.1 Introdução 4
1.2. Gerenciamento Integrado de Riscos 4
1.3. Mapa de Riscos 5
1.4. Estrutura Organizacional de Gestão de Riscos e de Capital 5
1.5. Políticas de Gerenciamento de Riscos 6
2. Risco de Crédito 8
2.1 Funções da área de Risco de Crédito 9
2.2 Manuais e Políticas 9
2.3 Controle dos Limites de Crédito 10
2.4 Mitigação do Risco de Crédito 10
2.5 Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosos 10
2.6 Evolução da Carteira de Crédito 10
2.6.1 Total das exposições e valor médio das exposições: 11
2.6.2 Exposição dos maiores clientes em relação ao total das operações: 11
2.6.3 Operações com características de concessão de crédito - Por Regiões Geográficas: 12
2.6.4 Operações com características de concessão de crédito - Por Setor Econômico: 13
2.6.5 Operações com características de concessão de crédito - Por Prazo a decorrer: 14
2.6.6 Montante das Operações em Atraso por Região Geográfica (excluídas as operações baixadas para prejuízo): 15
2.6.7 Fluxo das Operações baixadas para Prejuízo: 16
2.6.8 Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa: 16
2.6.9 Fator de Ponderação de Risco 17
2.6.10 Instrumentos Mitigadores 17
2.6.11 Exposição do Risco de Crédito da Contraparte 17
3. Risco de Mercado 18
3.1 Gerenciamento de Risco de Mercado 18
3.2 Estrutura de Gestão de Risco de Mercado 19
3.3 Política de Hedge 20
4. Risco de Liquidez 21
4.1 Política de Liquidez 21
4.2 Controle de Liquidez 21
5. Risco Operacional 22
5.1 Metodologia para Gestão do Risco Operacional 23
5.2 Mensuração do Risco Operacional 23

5.3 Estrutura de Risco Operacional 23
5.4 Divulgação 24
5.5 Base de Perdas de Risco Operacional 24
6. Continuidade de Negócios 25
6.1 Normativo 25
6.2 Metodologia 25
7. Risco Socioambiental 27
7.1 Estrutura do Risco Socioambiental 27
7.2 Política e Normativo de Risco Socioambiental 27
7.3 Metodologia 27
7.4 Divulgação 28
8. Gerenciamento de Capital 29
9. Adequação do Patrimônio de Referência - PR 30
9.1 Detalhamento do Patrimônio de Referência – PR 30
9.2 Razão de Alavancagem (RA) 31
10. Informações Patrimoniais 34
10.1 Balanços Patrimoniais (Valores em milhares) 34
10.2 Estrutura Acionária 36
10.3 Participações em controladas - no País 36
10.4 Breve descrição das Instituições Participantes 37
10.5 Política Contábil das Participações Societárias 37
10.6 Instituições Consolidadas no Conglomerado Prudencial 37
Anexos 38

1. Gestão de Riscos

1.1 Introdução

O Banco Triângulo acredita que o gerenciamento de riscos é imprescindível para a estabilidade das instituições financeiras e a transparência na divulgação de informações contribui para a solidez do sistema financeiro nacional e da sociedade em geral.

Sendo assim, o presente documento apresenta as informações referentes ao gerenciamento de riscos da Instituição, apresentando as práticas de gerenciamento e controle integrado dos principais riscos aos quais a Instituição está exposta.

Este relatório atende ainda as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia do Pilar 3 e também as determinações do Banco Central do Brasil.

A partir da data base de março/2015, este relatório passou a conter as informações referentes ao Conglomerado Prudencial, conforme estabelecido no parágrafo 4º, artigo 19 da Circular no 3.678/2013. A leitura deste documento deve ser realizada juntamente com as demais informações financeiras divulgadas pela Instituição, localizadas no Site do Banco Triângulo www.tribanco.com.br.

1.2. Gerenciamento Integrado de Riscos

O escopo do gerenciamento de riscos do Banco Triângulo alcança ampla visão, permitindo que os riscos inerentes a Instituição como um todo sejam devidamente identificados, mensurados, mitigados e controlados, visando suportar o desenvolvimento sustentado de suas atividades e o contínuo aperfeiçoamento da gestão de riscos. Outro objetivo dessa gestão é a atualização constante dos colaboradores em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração.

A Instituição tem o controle integrado dos riscos e preserva e valoriza o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle.

O processo de gerenciamento permite que os riscos sejam identificados, avaliados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, como se faz necessário em face dos produtos financeiros e do perfil de atividades da Instituição, sendo constituído pelas seguintes etapas:

- **Identificação** - Consiste em identificar os riscos inerentes aos processos e atividades;
- **Avaliação** - Consiste na avaliação do nível de exposição ao risco que a Instituição está inserida;
- **Mensuração** - Consiste em quantificar as perdas presumidas e efetivas;
- **Mitigação** - Representa as medidas para redução dos riscos por meio da adoção de ações e/ou controles que minimizem o impacto no caso de ocorrência;
- **Monitoramento** - Acompanhamento do comportamento dos riscos, respeitando as políticas e limites definidos. Abrange também a verificação da efetividade dos controles internos e do correto desenho dos processos e suas atualizações; e
- **Divulgação** - Contempla todas as ações voltadas à divulgação de informações sobre os riscos e controles efetuadas tempestivamente, permeando todas as esferas da Instituição.

1.3. Mapa de Riscos

O Banco Triângulo, diante dos produtos e serviços oferecidos aos seus clientes em todos os segmentos de mercado, está exposto a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos. Diante disso, é imprescindível a adoção de um monitoramento constante de todos os riscos de forma a dar segurança e conforto a todos os interessados. Dentre os principais riscos inerentes à atividade bancária, destacamos:

Riscos Financeiros

- **Risco de Crédito**
- **Risco de Mercado**
- **Risco de Liquidez**

Riscos Não Financeiros

- **Risco Operacional**
- **Risco Socioambiental**

1.4. Estrutura Organizacional de Gestão de Riscos e de Capital

A gestão é realizada de forma contínua e se baseia em políticas, estratégias, ferramentas e metodologias adequadamente documentadas, garantindo o gerenciamento e a mensuração dos riscos, em consonância com os objetivos, normas e níveis de exposição estabelecidos pelo Banco Triângulo.

Visando a fortalecer a estrutura de governança na Gestão Integrada de Riscos e de Gestão de Capital, bem como adequação nos princípios estabelecidos na **Resolução 4.557/17** do CMN, as estruturas de Gestão de Riscos e de Capital são segregadas de quaisquer outros setores da Instituição, reportando diretamente ao Diretor Presidente – CRO.

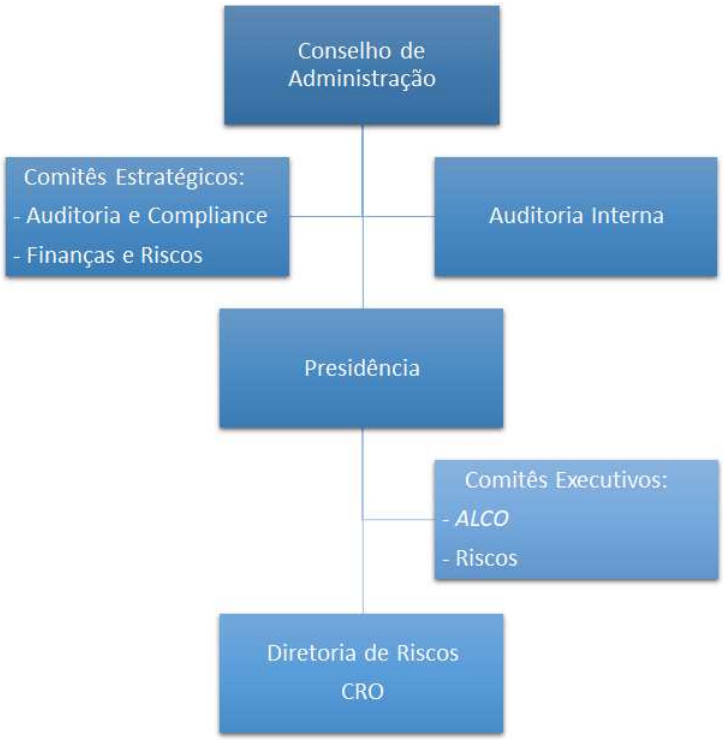

Figura 1 – Estrutura Gestão de Riscos da Instituição

Conforme estrutura organizacional, encontram-se instituídos os Comitês:

Comitê de Finanças e Riscos: Discutir, propor ajustes e monitorar a estratégia de "funding" e liquidez do banco, através de: projeção de alavancagem e volumes necessários; alternativas de captação e respectivos custos; monitoramento dos diversos relacionamentos com o mercado (Visão "SIM"); monitoramento do "rating"; acompanhamento dos resultados financeiros, do orçamento e respectivos indicadores, amparados em "benchmarking", projetos internos e tendências do mercado; monitoramento dos limites instituídos pelo Conselho de Administração, inerentes a risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito e grau de alavancagem; acompanhamento da gestão dos riscos de forma consolidada, considerando no mínimo os Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, Imagem, Reputação e Legal. No que tange à Gestão de Capital: avaliar o Plano de Capital periodicamente; verificar a adesão do mesmo aos requisitos regulatórios e aos negócios do Tribanco e suas controladas; analisar os testes de stress realizados; e, quando necessário, submeter ao Conselho de Administração necessidades de modificações estratégicas.

Comitê de Auditoria e Compliance: Supervisão dos trabalhos das empresas de Auditoria Externa, da Auditoria Interna, Compliance e da Ouvidoria, de forma a avaliar a sua efetividade e verificar o cumprimento da legislação, regulamentação e normas vigentes; estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações sobre erros ou fraudes relevantes referentes à Contabilidade, Auditoria, Compliance e Controles Internos, bem como sobre o descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e de normas internas, prevendo procedimentos específicos para proteção do informante, tais como seu anonimato e confidencialidade da informação, dentre outras.

O Banco Triângulo não está obrigado a constituir esse Comitê, porém, é entendimento da Alta Administração que o Comitê possa manter a Instituição no mais alto nível de Governança Corporativa.

Comitê ALCO (*Asset and Liability Committee*): Responsável pela gestão de ativos e passivos e por acompanhar e avaliar os riscos de desequilíbrio entre a alocação dos ativos e as fontes de recursos da Instituição. Considerando sua estrutura de capital, analisa e determina limites de "descasamento" entre prazos e moedas, exposição a fatores de risco de mercado e reservas mínimas de moedas e política de captação e aplicação de recursos. Recomenda ao Comitê de Finanças e Riscos as políticas e propõe um nível mínimo de liquidez e os limites operacionais relativos à gestão de risco de mercado.

Comitê de Crédito: Responsável por analisar as propostas de Crédito, observando suas adequações à Política de Crédito e à Política de Responsabilidade Socioambiental vigente à época da operação, as garantias propostas para concessão do crédito, estrutura societária, informações de bureaus de crédito, aspectos de natureza econômico financeira, entre outras informações públicas ou disponibilizadas pelo cliente pertinentes à avalição da proposição.

1.5. Políticas de Gerenciamento de Riscos

Em conformidade com os princípios estabelecidos na Resolução **4.557/17** do CMN, o Tribanco dispõe de política aprovada, normas e procedimentos para realizar a gestão integrada de riscos.

Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de atuação expressos pela Alta Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição e alcançam todas as atividades da organização.

As políticas, normas e procedimentos asseguram que o Banco Triângulo tenha uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos, permitindo o seu adequado gerenciamento.

A política de gestão integrada de riscos do Banco Triângulo está alinhada aos objetivos estratégicos da Organização, às melhores práticas e em conformidade com normativos estabelecidos por órgãos supervisores, sendo revisadas e atualizadas regularmente de forma a refletir as mudanças do mercado, produtos e regulamentações.

A Política contempla os riscos descritos a seguir:

- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez;
- Risco Operacional, e
- Risco Socioambiental.

Além da Política de Gestão Integrada de Riscos o Tribanco dispõe da Política de Gerenciamento de Capital que versa sobre o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pelo Tribanco e suas empresas Controladas, estabelecido para avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos incorridos e calculados, ao planejamento de metas considerando os objetivos estratégicos de forma prospectiva e antecipando-se às possíveis mudanças das condições de mercado.

2. Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas à incapacidade de cumprimento do tomador em relação ao pagamento de suas obrigações financeiras contraídas, de acordo com os prazos e condições contratuais pré-estabelecidas.

A instituição adota políticas conservadoras como a principal diretriz na concessão de crédito. As políticas, os modelos de decisão e os processos de aprovação são efetuados de acordo com os seguintes fatores internos: classificação de clientes, desempenho e evolução da carteira, níveis de inadimplência, rentabilidade e constante avaliação estatística de perdas históricas; e também fatores externos: inadimplência do mercado, taxa de juros e demanda. Cabe a área de Risco de Crédito recomendar e revisar as políticas de crédito, assim como testar a aplicação destas, sendo totalmente segregada das áreas de negócio e concessão.

As análises das operações de crédito Pessoa Jurídica são focadas na avaliação da capacidade de geração de caixa das empresas e nos fatores de risco associados às operações e ao segmento de atuação. Também é considerado o nível de relacionamento e o histórico das operações com o grupo controlador. Adicionalmente, no segmento Varejo (PF e PJ) adota-se a modelagem estatística, associada as regras internas (estes modelos têm os seus desempenhos constantemente testados).

A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito foi implantada a partir da segregação das funções da área de Concessão de Crédito, evoluindo como processo contínuo de mapeamento, aferição e diagnóstico dos modelos, com controle nas análises das operações, preservando a independência e integridade dos processos. Diante deste contínuo fortalecimento da área, houve a implementação de um sistema para gerenciamento do risco de crédito, em que foram desenvolvidas novas ferramentas de gestão que também possibilitam antecipar problemas futuros, como por exemplo, a simulação de um cenário de stress da carteira de crédito da Instituição. Foram implantadas novas ferramentas de prevenção à fraude, para mitigar o risco de crédito, além da atualização dos modelos de “Credit Score” e “Behavior Score” das carteiras de Cartões de Crédito e Segmento Varejo de Pessoa Jurídica face às mudanças no cenário econômico Brasileiro.

Esses sistemas permitem que avaliemos de forma completa e consolidada o risco de crédito inerente a cada cliente e em cada um dos segmentos de atuação. Com isso, a área de Risco de Crédito consegue monitorar a qualidade do portfólio, reportando possíveis dificuldades que possam impactar o resultado. Esta análise do portfólio traz uma visão analítica por tipo de produto, segmento, setor econômico, região geográfica e concentração da carteira.

2.1 Funções da área de Risco de Crédito

- Implantação, atualização e acompanhamento dos modelos estatísticos de avaliação de risco, que compõem o "Credit Score", a fim de aprimorar modelos/processos e parâmetros de concessão do crédito massificado;
- Criação e acompanhamento dos indicadores de inadimplência e posterior apresentação desses números mensalmente para o Comitê de Finanças e Riscos, como também ao Conselho de Administração;
- Definir políticas e estratégias claramente documentadas, que estabeleçam os limites operacionais, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis pela Administração da Instituição;
- Realizar estudos quantitativos/estatísticos das bases de crédito e cobrança, propondo a implementação de ações a partir dos resultados obtidos;
- Identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito no âmbito de portfólio, e
- Elaborar e implementar diretrizes de controle e mitigação do risco de crédito.

2.2 Manuais e Políticas

A área de Risco de Crédito baseia a sua gestão em fatores internos como: experiência de pagamento dos clientes junto ao grupo controlador, adimplência do cliente junto a Instituição Financeira, e em externos como: bureaus de informações, inadimplência, ambiente macroeconômico, taxas, etc. Periodicamente são realizados testes para verificação da aderência em relação às políticas de crédito utilizadas nos segmentos de pessoa jurídica.

Desta forma, cada modalidade/operação de crédito tem a sua norma ou política específica para atuação, podendo ser revista de acordo com as condições do mercado ou pelo apetite de risco assumido pela Instituição em determinado exercício. Quaisquer alterações ou atualizações das Políticas de Crédito utilizadas nos segmentos de pessoa jurídica devem ter aprovação prévia da Diretoria, Comitê de Finanças e Risco e do Conselho de Administração. Os procedimentos, manuais, políticas e metodologias são documentados e revisados constantemente. Também é atribuição da área a elaboração de manuais e procedimentos para a recuperação de créditos.

Qualquer exceção à política deve estar documentada e necessita ser tratada de forma adequada pelas alçadas competentes.

2.3 Controle dos Limites de Crédito

Os limites são monitorados, com reporte para as áreas de Concessão de Crédito, Presidência e Comitê de Finanças e Riscos em periodicidade mensal.

2.4 Mitigação do Risco de Crédito

A área de Risco de Crédito trabalha segregada de quaisquer outros setores da Instituição, sendo assim possui diversos procedimentos para verificar, controlar e mitigar o risco de crédito. Existem ferramentas que aferem o risco de crédito através de relatórios sobre os segmentos de atuação, produtos, atrasos, rating cliente e operação. A instituição estabelece níveis de concentração de riscos como mitigador e que são monitorados constantemente e desta forma a área de Risco de Crédito também reporta mensalmente estas exposições para o Comitê de Finanças e Riscos e para o Conselho de Administração.

No segmento de Varejo (PF e PJ) o Rating Cliente é atribuído de acordo com o método estatístico que combina diversas variáveis internas e externas. No Segmento Indústria o Rating Cliente é atribuído de acordo com matrizes de definição julgamental (*Middle*) ou pelo método Camel (Corporate). Abaixo segue a representação dos modelos com a divisão entre os segmentos de atuação:

	VAREJO		**INDÚSTRIA**
	PF	**PJ**	
Modelo de Classificação	Modelo estatístico *(credit scoring)*	Modelo estatístico (credit scoring) Análise Econômica Financeira	Análise Econômica Financeira e / ou Julgamental / quantitativa

2.5 Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosos

A Instituição, com o intuito de se proteger de perdas relacionadas à concessão de crédito, observa a classificação do cliente, a classificação da operação e a probabilidade de inadimplência relacionada com cada um dos clientes.

O Banco Triângulo constitui uma provisão adicional à requerida pelo Bacen, através de um modelo de perda esperada definido e administrado pela área de Risco de Crédito.

2.6 Evolução da Carteira de Crédito

As informações apresentadas nas tabelas abaixo permitem a análise da carteira de crédito e o seu comportamento sob diversas óticas, segregadas por região geográfica, por setor econômico e por tipo de produto, prazo a decorrer das operações, concentração da carteira de crédito nos maiores devedores, além do montante das operações em atraso e o montante das provisões.

2.6.1 Total das exposições e valor médio das exposições:

Data-base	PF Cartão de Crédito	PJ Cartão de Crédito	PJ Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	PJ Importação e Exportação	PJ Investimento	PJ Outros	Total das exposições	Média das exposições (em reais)
				em milhares de reais				em reais
dez/20	571.167	219.847	1.285.811	5.850	0	237.269	2.319.945	1.283
set/20	518.075	188.825	1.128.220	14.984	0	252.043	2.102.146	1.175
jun/20	506.453	166.645	1.104.490	16.192	0	189.825	1.983.604	1.110
mar/20	553.286	162.533	1.146.392	17.670	0	168.128	2.048.010	999
dez/19	537.418	125.557	1.124.960	23.613	67	159.068	1.970.683	974

2.6.2 Exposição dos maiores clientes em relação ao total das operações:

Percentual das Exposições dos Maiores Clientes em Relação ao Total das Operações										
									R$ mil	
	dez-20		set-20		jun-20		mar-20		dez-19	
10 maiores	86.009	3,7%	87.129	4,1%	79.948	4,0%	81.220	4,0%	80.808	4,1%
50 maiores (seguintes)	219.189	9,4%	210.437	10,0%	210.805	10,6%	196.360	9,6%	197.148	10,0%
100 maiores (seguintes)	213.771	9,2%	200.512	9,5%	192.819	9,7%	179.810	8,8%	168.282	8,5%
Demais	1.800.976	77,6%	1.604.067	76,3%	1.500.032	75,6%	1.590.620	77,7%	1.524.445	77,4%
Total	**2.319.945**		**2.102.146**		**1.983.604**		**2.048.010**		**1.970.683**	

2.6.3 Operações com características de concessão de crédito - Por Regiões Geográficas:

Carteira por regiões geográficas

dez/20

PRODUTO	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUL	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	186.507	169.673	98.399	35.997	80.591	571.167
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	57.594	90.906	32.467	23.426	15.454	219.847
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	470.055	292.901	153.866	166.321	202.667	1.285.811
Pessoa Jurídica - importação e exportação	5.768				82	5.850
Pessoa Jurídica - investimento						0
Pessoa Jurídica - outros	86.992	44.646	26.337	57.413	21.881	237.269
Total das Exposições	**806.916**	**598.127**	**311.070**	**283.157**	**320.676**	**2.319.945**

set/20

PRODUTO	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUL	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	170.269	155.500	88.288	32.000	72.018	518.075
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	51.965	72.839	26.999	20.242	16.778	188.825
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	404.245	263.452	136.602	147.462	176.460	1.128.220
Pessoa Jurídica - importação e exportação	10.858				4.126	14.984
Pessoa Jurídica - investimento						0
Pessoa Jurídica - outros	104.866	41.725	25.895	57.206	22.351	252.043
Total das Exposições	**742.203**	**533.516**	**277.784**	**256.911**	**291.733**	**2.102.146**

jun/20

PRODUTO	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUL	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	166.065	155.513	85.403	30.659	68.814	506.453
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	49.622	63.599	23.208	16.873	13.343	166.645
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	414.913	237.746	128.237	166.640	156.954	1.104.490
Pessoa Jurídica - importação e exportação	10.657				5.535	16.192
Pessoa Jurídica - investimento						0
Pessoa Jurídica - outros	86.561	37.478	24.402	28.110	13.273	189.825
Total das Exposições	**727.817**	**494.337**	**261.251**	**242.282**	**257.918**	**1.983.604**

mar/20

PRODUTO	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUL	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	173.247	175.724	97.581	33.075	73.658	553.286
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	48.467	61.849	23.371	16.218	12.628	162.533
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	417.804	263.595	132.053	169.165	163.775	1.146.392
Pessoa Jurídica - importação e exportação	11.614				6.057	17.670
Pessoa Jurídica - investimento						0
Pessoa Jurídica - outros	90.370	26.594	15.056	23.560	12.547	168.128
Total das Exposições	**741.503**	**527.763**	**268.061**	**242.018**	**268.665**	**2.048.010**

dez/19

PRODUTO	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE	SUL	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	186.352	161.501	91.904	30.677	66.984	537.418
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	33.401	51.352	16.886	13.288	10.630	125.557
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	397.741	272.571	135.021	161.466	158.160	1.124.960
Pessoa Jurídica - importação e exportação	15.965	0	0	0	7.648	23.613
Pessoa Jurídica - investimento	67	0	0	0	0	67
Pessoa Jurídica - outros	77.785	27.897	15.131	23.081	15.173	159.068
Total das Exposições	**711.312**	**513.321**	**258.942**	**228.513**	**258.596**	**1.970.683**

2.6.4 Operações com características de concessão de crédito - Por Setor Econômico:

Carteira de Crédito por Setor Econômico

dez/20 — **R$mil**

PRODUTO	COMÉRCIO	PESSOA FÍSICA	INDÚSTRIA	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito		571.167		571.167
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	219.847			219.847
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	1.223.725		62.086	1.285.811
Pessoa Jurídica - importação e exportação	82		5.768	5.850
Pessoa Jurídica - investimento				0
Pessoa Jurídica - outros	227.977		9.293	237.269
Total das Exposições	**1.671.631**	**571.167**	**77.147**	**2.319.945**

set/20 — **R$mil**

PRODUTO	COMÉRCIO	PESSOA FÍSICA	INDÚSTRIA	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito		518.075		518.075
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	188.825			188.825
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	1.084.104		44.116	1.128.220
Pessoa Jurídica - importação e exportação	2.968		12.015	14.984
Pessoa Jurídica - investimento				0
Pessoa Jurídica - outros	228.794		23.248	252.043
Total das Exposições	**1.504.692**	**518.075**	**79.380**	**2.102.146**

jun/20 — **R$mil**

PRODUTO	COMÉRCIO	PESSOA FÍSICA	INDÚSTRIA	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito		506.453		506.453
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	166.645			166.645
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	1.063.544		40.945	1.104.490
Pessoa Jurídica - importação e exportação	4.920		11.272	16.192
Pessoa Jurídica - investimento				0
Pessoa Jurídica - outros	184.920		4.905	189.825
Total das Exposições	**1.420.029**	**506.453**	**57.122**	**1.983.604**

mar/20 — **R$mil**

PRODUTO	COMÉRCIO	PESSOA FÍSICA	INDÚSTRIA	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito		553.286		553.286
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	162.533			162.533
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	1.099.466		46.926	1.146.392
Pessoa Jurídica - importação e exportação	5.076		12.595	17.670
Pessoa Jurídica - investimento				0
Pessoa Jurídica - outros	143.348		24.780	168.128
Total das Exposições	**1.410.423**	**553.286**	**84.301**	**2.048.010**

dez/19 — **R$mil**

PRODUTO	COMÉRCIO	PESSOA FÍSICA	INDÚSTRIA	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	0	537.418	0	537.418
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	125.557	0	0	125.557
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	1.094.898	0	30.062	1.124.960
Pessoa Jurídica - importação e exportação	6.901	0	16.712	23.613
Pessoa Jurídica - investimento	67	0	0	67
Pessoa Jurídica - outros	145.018	0	14.050	159.068
Total das Exposições	**1.372.441**	**537.418**	**60.825**	**1.970.683**

2.6.5 Operações com características de concessão de crédito - Por Prazo a decorrer:

Prazo a Decorrer das Operações

dez/20 — R$mil

Produto	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	480.749	80.639	9.779		571.167
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	108.025	110.802	1.020		219.847
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta	134.378	148.030	1.001.221	2.182	1.285.811
Pessoa Jurídica - importação e exportação	293	2.679	2.879		5.850
Pessoa Jurídica - investimento					-
Pessoa Jurídica - outros	58.304	6.764	172.202		237.269
Total Geral	**781.749**	**348.915**	**1.187.100**	**2.182**	**2.319.945**

set/20 — R$mil

Produto	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	448.153	63.556	6.366		518.075
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	104.272	83.918	635		188.825
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta	118.916	127.047	880.061	2.196	1.128.220
Pessoa Jurídica - importação e exportação	7.953	3.754	3.276		14.984
Pessoa Jurídica - investimento					-
Pessoa Jurídica - outros	64.558	7.873	179.612		252.043
Total Geral	**743.853**	**286.148**	**1.069.949**	**2.196**	**2.102.146**

jun/20 — R$mil

Produto	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	446.506	55.520	4.427		506.453
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	98.936	67.210	499		166.645
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta	138.100	127.236	836.859	2.295	1.104.490
Pessoa Jurídica - importação e exportação	709	15.483			16.192
Pessoa Jurídica - investimento					-
Pessoa Jurídica - outros	50.891	7.807	131.127		189.825
Total Geral	**735.142**	**273.255**	**972.912**	**2.295**	**1.983.604**

mar/20 — R$mil

Produto	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	490.475	58.054	4.757		553.286
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	90.099	72.229	205		162.533
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta	199.489	157.360	783.369	6.174	1.146.392
Pessoa Jurídica - importação e exportação	2.662	10.662	4.346		17.670
Pessoa Jurídica - investimento					-
Pessoa Jurídica - outros	69.985	9.574	88.569		168.128
Total Geral	**852.711**	**307.880**	**881.245**	**6.174**	**2.048.010**

dez/19 — R$mil

Produto	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física - cartão de crédito	478.831	54.671	3.916	-	537.418
Pessoa Jurídica - cartão de crédito	68.808	56.711	38	-	125.557
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta	166.357	166.196	781.070	11.337	1.124.960
Pessoa Jurídica - importação e exportação	2.009	16.259	5.345	-	23.613
Pessoa Jurídica - investimento	-	67	-	-	67
Pessoa Jurídica - outros	61.001	14.813	83.254	-	159.068
Total Geral	**777.006**	**308.718**	**873.622**	**11.337**	**1.970.683**

2.6.6 Montante das Operações em Atraso por Região Geográfica (excluídas as operações baixadas para prejuízo):

Montante das Operações em Atraso por Região Geográfica (excluídas as operações baixadas para prejuizo)						
dez/20						**R$mil**
	Entre 1 - 14	**Entre 15 - 60**	**Entre 61 - 90**	**Entre 91 - 180**	**Entre 181 - 360**	**TOTAL**
Sudeste	3.167	6.542	3.598	8.862	22.577	44.746
Nordeste	3.558	5.693	2.987	7.087	23.621	42.946
Norte	1.882	3.859	1.620	3.832	10.449	21.643
Centro-Oeste	854	1.762	798	2.571	4.679	10.664
Sul	913	2.592	1.286	2.850	7.986	15.627
Total	**10.375**	**20.448**	**10.288**	**25.202**	**69.311**	**135.625**
set/20						**R$mil**
	Entre 1 - 14	**Entre 15 - 60**	**Entre 61 - 90**	**Entre 91 - 180**	**Entre 181 - 360**	**TOTAL**
Sudeste	3.153	5.503	2.955	10.609	25.817	48.037
Nordeste	3.946	4.707	2.123	9.969	27.706	48.451
Norte	1.779	3.229	1.071	4.456	12.454	22.988
Centro-Oeste	936	1.795	679	2.114	5.037	10.561
Sul	872	2.213	967	3.668	8.756	16.476
Total	**10.685**	**17.447**	**7.795**	**30.815**	**79.770**	**146.513**
jun/20						**R$mil**
	Entre 1 - 14	**Entre 15 - 60**	**Entre 61 - 90**	**Entre 91 - 180**	**Entre 181 - 360**	**TOTAL**
Sudeste	3.536	5.543	6.103	16.480	25.342	57.005
Nordeste	3.248	5.191	5.573	17.028	27.222	58.262
Norte	1.684	2.755	2.612	7.958	13.768	28.777
Centro-Oeste	2.042	1.461	1.081	3.268	6.174	14.025
Sul	906	2.318	2.044	5.856	7.957	19.081
Total	**11.415**	**17.269**	**17.413**	**50.590**	**80.463**	**177.150**
mar/20						**R$mil**
	Entre 1 - 14	**Entre 15 - 60**	**Entre 61 - 90**	**Entre 91 - 180**	**Entre 181 - 360**	**TOTAL**
Sudeste	5.877	9.888	6.305	14.381	28.179	64.629
Nordeste	5.888	11.106	6.161	14.399	31.249	68.804
Norte	2.852	5.899	3.257	6.850	16.602	35.459
Centro-Oeste	1.073	2.717	1.019	3.124	7.308	15.242
Sul	2.068	4.092	2.040	4.340	9.108	21.648
Total	**17.758**	**33.702**	**18.782**	**43.095**	**92.446**	**205.782**
dez/19						**R$mil**
	Entre 1 - 14	**Entre 15 - 60**	**Entre 61 - 90**	**Entre 91 - 180**	**Entre 181 - 360**	**TOTAL**
Sudeste	4.322	8.632	5.037	15.335	32.377	65.704
Nordeste	3.712	7.597	4.894	15.410	34.271	65.884
Norte	1.951	4.072	2.448	8.662	19.179	36.313
Centro-Oeste	892	1.846	1.085	3.650	7.774	15.247
Sul	906	2.457	1.606	4.937	10.520	20.426
Total	**11.784**	**24.604**	**15.070**	**47.994**	**104.121**	**203.573**

2.6.7 Fluxo das Operações baixadas para Prejuízo:

Fluxo das Operações baixadas para Prejuízo				
				R$mil
	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
dez/20	33.013	9.402	-	42.415
set/20	34.169	16.331	-	50.500
jun/20	41.086	15.488	-	56.574
mar/20	45.392	12.670	-	58.062
dez/19	36.348	10.408	-	46.756

2.6.8 Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa:

Evolução da Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa

dez/20 — **R$mil**

	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
Saldo no início do período	(110.467)	(65.451)	(454)	(176.372)
Constituição no período	(19.058)	(9.488)	(26)	(28.572)
Baixas de crédito para prejuízo	33.013	9.402	-	42.415
Saldo no fim do período	**(96.512)**	**(65.537)**	**(479)**	**(162.529)**

set/20 — **R$mil**

	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
Saldo no início do período	(111.147)	(70.962)	(546)	(182.655)
Constituição no período	(33.489)	(10.820)	92	(44.217)
Baixas de crédito para prejuízo	34.169	16.331	-	50.500
Saldo no fim do período	**(110.467)**	**(65.451)**	**(454)**	**(176.372)**

jun/20 — **R$mil**

	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
Saldo no início do período	(110.533)	(76.261)	(590)	(187.384)
Constituição no período	(41.699)	(10.189)	44	(51.845)
Baixas de crédito para prejuízo	41.086	15.488	-	56.574
Saldo no fim do período	**(111.147)**	**(70.962)**	**(546)**	**(182.655)**

mar/20 — **R$mil**

	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
Saldo no início do período	(118.426)	(80.518)	(539)	(199.482)
Constituição no período	(37.500)	(8.413)	(51)	(45.964)
Baixas de crédito para prejuízo	45.392	12.670	-	58.062
Saldo no fim do período	**(110.533)**	**(76.261)**	**(590)**	**(187.384)**

dez/19 — **R$mil**

	Pessoa Física	Comércio	Indústria	TOTAL
Saldo no início do período	(118.248)	(66.373)	(594)	(185.215)
Constituição no período	(36.526)	(24.552)	55	(61.024)
Baixas de crédito para prejuízo	36.348	10.408	-	46.756
Saldo no fim do período	**(118.426)**	**(80.518)**	**(539)**	**(199.482)**

2.6.9 Fator de Ponderação de Risco

R$ Mil

Fator de Ponderação de Risco	Dez.20	Set.20	Jun.20	Mar.20	Dez.19
FPR = 20%	76.848	82.589	61.340	57.153	56.532
FPR = 50%	391.037	497.571	346.309	338.263	354.558
FPR = 75%	816.422	705.701	661.664	722.939	719.064
FPR = 85%	544.490	409.669	239.608	-	-
FPR = 100%	826.875	845.126	947.987	1.175.459	1.134.953
FPR = 250%	140.396	137.397	127.323	131.594	130.868

2.6.10 Instrumentos Mitigadores

O quadro abaixo apresenta o valor mitigado pelos instrumentos definidos na Circular 3.644/13:

FPR (0%)	Dez.20	Set.20	Jun.20	Mar.20	Dez.19
Títulos Públicos Federais	578.796	904.989	907.499	436.999	353.494

O único mitigador de risco de crédito utilizado é o das operações compromissadas ativas, onde o lastro da operação são os títulos públicos federais, que compensam em 100% o risco de crédito. O valor destas operações na data base Set/2020 era de R$ 904.989, portanto este é o valor mitigado com fator de ponderação 0%.

2.6.11 Exposição do Risco de Crédito da Contraparte

A Política de Crédito que engloba as Instituições Financeiras, determina os níveis de concentração máxima de risco de Contraparte. Com isso são apresentados níveis de exposição máxima de risco por Instituição Financeira em relação ao Patrimônio Líquido do Banco Triângulo. Contudo, a referência para que se estabeleça níveis diferenciados de exposição ao risco está atrelada à classificação destas Instituições nas principais Agências de Risco. Qualquer operação que esteja fora das pré-estabelecidas na política deve ser submetida ao Conselho de Administração.

Para as operações compromissadas as garantias são os Títulos Públicos Federais.

R$ Mil	Dez.20	Set.20	Jun.20	Mar.20	Dez.19
Op. Compromissadas	578.796	904.989	907.499	436.999	353.494

3. Risco de Mercado

Define-se como Risco de Mercado a possibilidade de perdas decorrentes da alteração do valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira de instrumentos financeiros, em virtude da volatilidade das variáveis existentes no mercado (taxa de juros, taxa de câmbio, preço de ações e de *commodities*) causada por fatores adversos.

A gestão do Risco de Mercado e Liquidez está sob responsabilidade de uma área totalmente independente das áreas de negócios e encontra-se inserida em uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos.

A Política de Gestão Integrada de Riscos - GIR do Banco Triângulo define as práticas de gestão de risco de mercado, diretrizes, conceitos, responsabilidades e a estrutura de gerenciamento adotada pela Instituição.

3.1 Gerenciamento de Risco de Mercado

O gerenciamento do Risco de Mercado está estruturado sob a ótica qualitativa e quantitativa.

Aspecto qualitativo: baseado nas diretrizes e premissas adotadas pela Instituição para embasar os instrumentos quantitativos e encontram-se na Política GIR.

Aspecto quantitativo: conjunto de instrumentos de controle que monitoram os níveis de risco de mercado da carteira, com as definições de procedimentos e as alçadas para situação de desenquadramento dos limites.

Segue a descrição dos instrumentos da Gestão de Risco de Mercado:

- Relatório gerencial de risco de mercado divulgado diariamente à Alta Administração e aos membros do Comitê ALCO, com as posições de risco de mercado da carteira de Negociação e Não Negociação, segregadas por fator de risco. Além do monitoramento de risco, são realizadas análises de sensibilidade (PV) e testes de stress para a posição total da carteira;

- Relatório mensal de risco de mercado para o Conselho de Administração com a visão executiva das evoluções do *VaR*, do stress e as principais oscilações no período;

- Participação em análises e reuniões para lançamento de novos produtos, com o objetivo de identificar e mapear o risco de mercado inerente aos mesmos. Limites e controles referentes ao novo produto também são avaliados para a realização de eventuais ajustes nos instrumentos de risco;

- O Comitê ALCO, com periodicidade mensal, é responsável pela proposição da estrutura de limites e definição dos cenários de *stress* em função da conjuntura macroeconômica;

- O Comitê de Finanças e Riscos, com periodicidade mensal, é responsável pela gestão estratégica de todos os riscos. Propõe critérios gerais para a gestão e sugere diretrizes de política e aprova a estrutura de limites; e

- O Conselho de Administração aprova e revisa a Política de Gestão Integrada de Riscos – GIR.

3.2 Estrutura de Gestão de Risco de Mercado

A gestão do risco de mercado está estruturada conforme classificação dos instrumentos na carteira de negociação ou na carteira bancária.

Os instrumentos classificados na carteira de negociação são aqueles detidos com intenção de negociação ou destinados a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação, que não estejam sujeitos à limitação de negociabilidade e aqueles destinados à revenda, obtenção de benefícios dos movimentos de preços efetivos ou esperados e realização de arbitragem.

O Banco Triângulo calcula o risco da carteira total (negociação e bancária) pelo *VaR – Value at Risk* – e, para as operações classificadas na carteira bancária, a gestão do risco é realizada pelo *EVE – Economic Value of Equity*.

Para a carteira de negociação e para a carteira total, a metodologia de *VaR* utilizada no Banco Triângulo é o modelo Paramétrico, com um intervalo de confiança de 99% e um horizonte de 1 dia útil. O modelo de volatilidade utilizado é o *Exponentially Weighted Moving Average – EWMA*.

As operações são segregadas em books por fator de risco e o *VaR* é calculado diariamente para cada *book*, e também para a carteira total, de negociação e carteira bancária.

O consumo do *VaR* e a análise dos testes de *stresse* em relação aos respectivos limites são monitorados diariamente e, caso ocorra a extrapolação de algum limite, a área de risco de mercado é responsável pela comunicação à Alta Administração e ao comitê *ALCO* e o enquadramento deve ser realizado seguindo o estabelecido na Política de GIR.

Periodicamente, são realizados os testes de validação para verificar a aderência do modelo de risco de mercado.

***VaR* da carteira Total (Negociação + Bancária)**

R$ Mil	Dez.20		Set.20		Jun.20		Mar.20		Dez.19	
Fator Risco	Var	Expos.	Var	Expos.	Var	Expos.	VaR	Expos.	VaR	Expos.
Ações										
CDI	563	-1.679.056	1.179	-1.863.986	1.299	-1.813.834	3.235	-1.613.287	460	-1.556.960
Pre	1.395	1.630.585	2.205	1.868.815	2.320	1.849.381	7.726	1.429.437	1.104	1.331.216
Selic	0	130.654	0	129.998	0	129.480	0	128.540	0	178.013
TJLP	2	624	1	289	1	223	1	-77	0	-275
Total	**1.960**	**82.808**	**3.385**	**135.117**	**3.618**	**165.250**	**10.962**	**-55.387**	**1.565**	**-48.006**

Exposição Carteira Negociação

	Dez.20		Set.20		Jun.20		Mar.20		Dez.19	
Fator Risco	C	V	C	V	C	V	C	V	C	V
Ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pré					0	0	0	0	0	0
CDI	95.152		96.015		95.631	0	94.934	0	144.729	0

C = Comprada; V = Vendida

Exposição Carteira Bancária

R$ Mil

Dez.20		Set.20		Jun.20		Mar.20		Dez.19	
EVE	Expos.	EVE	Expos.	EVE	Expos.	EVE	Expos.	EVE	Expos.
12.643	-47.846	14.415	5.119	13.104	35.797	14.591	-183.896	16.758	-225.976

Para as operações classificadas na carteira bancária, adotamos o modelo de risco *EVE - Economic Value of Equity.* O *EVE* é calculado considerando-se a amostra de 5 (cinco) anos e um horizonte mais longo, com um prazo de liquidação maior (*Holding Period*) em comparação à carteira de negociação, onde o risco é calculado considerando-se um horizonte de análise de 1 dia, em função da liquidez dos ativos.

Este modelo consiste em trazer a valor presente os fluxos de caixa dos ativos e passivos através de uma taxa de desconto, sendo um instrumento de análise de sensibilidade de taxa de juros. A curva de desconto utilizada para o cálculo do valor presente deve contemplar o cenário de choque de mercado.

O risco calculado é a diferença entre o valor marcado a mercado calculado com o cenário de choque e o valor da carteira atualizado com a taxa de mercado, sendo esta variação uma previsão da possível perda no cenário de choque (perda que só será realizada caso ocorra a liquidação dessa carteira). Deve-se ressaltar que atualmente a Instituição não possui operações ativas e/ou passivas sem data de vencimento definida, portanto a metodologia acima aplica-se a todas as operações do Banco Triângulo classificadas na carteira bancária.

3.3 Política de Hedge

A Tesouraria é a área responsável pela gestão do funding e mitigação do risco de taxas gerado pelas operações de crédito. Pelas diretrizes internas do Banco Triângulo, a Tesouraria não possui limites operacionais para abrir e/ou manter posição proprietária.

Para as operações que incorrem em risco de moeda, o Banco Triângulo tem como premissa não assumir exposição/risco, utilizando-se de mecanismos de *hedge* para mitigação deste risco.

A diretriz definida pelo Conselho de Administração para a realização do *Hedge* está em função da utilização do instrumento para enquadramento nos limites de risco de mercado.

4. Risco de Liquidez

Entende-se como risco de Liquidez a ocorrência de descasamentos entre pagamentos e recebimentos, em função de desequilíbrios entre ativos e passivos, ocasionando a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, ou somente fazê-lo com elevadas perdas, considerando-se as diferentes moedas e prazos.

4.1 Política de Liquidez

A Política de Gestão Integrada de Riscos - GIR define as diretrizes e estratégias para a gestão do caixa e consolida os procedimentos adotados para o controle e monitoramento do risco de liquidez. Faz parte da política a definição do processo de gestão da liquidez, Plano de Contingência e atribuição de responsabilidades das áreas envolvidas.

4.2 Controle de Liquidez

São utilizados os instrumentos de controle de liquidez abaixo:

- Relatório diário para a Alta Administração e para os membros do Comitê *ALCO*, com o monitoramento dos níveis de liquidez;
- Cenário de *Stress* baseado em análise histórica dos resgates das captações no Banco Triângulo em momentos de crise;
- Estrutura de limites: caixa mínimo, concentração de vencimentos e concentração de contrapartes;
- Comitê *ALCO*, responsável pelo acompanhamento diário dos níveis de liquidez e da definição da estratégia da gestão de liquidez;
- Plano de Contingência de Liquidez detalhando os procedimentos a serem adotados para a recomposição dos níveis de liquidez; e
- Em situação de redução da liquidez a um nível abaixo do caixa mínimo definido, ocorre a comunicação imediata para a Alta Administração, o comitê *ALCO* é convocado para a tomada de decisão, e o Comitê de Finanças e Riscos informado.

O controle diário de liquidez contempla o monitoramento do nível de caixa em função do colchão mínimo definido na política. Além das operações com os vencimentos definidos, o controle considera as demais operações / eventos que impactam a liquidez:

- Conta garantida: monitoramento do limite aprovado e não utilizado;
- Saldo de depósito à vista, e de depósitos a prazo com liquidez diária;
- Volume de operações vencidas tanto de Pessoa Jurídica quanto de Pessoa Física.

5. Risco Operacional

Define-se o risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A este conceito acrescenta-se o Risco Legal associado à inadequação ou a deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição. O Banco Triângulo classifica seus eventos de Risco Operacional em:

a. **Fraude Interna:** ato intencional de fraudar, apropriar-se indevidamente ou burlar requerimentos, a Lei, ou as Políticas da Instituição que envolva pelo menos um Colaborador;

b. **Fraude Externa:** ato intencional de fraudar, apropriar-se indevidamente ou burlar requerimentos, à Lei, praticado por Terceiro;

c. **Demandas Trabalhistas:** riscos decorrentes de ações trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;

d. **Práticas inadequadas:** falha não intencional na relação de negócios com clientes (infração de normas, erro na modelagem de um produto ou serviço, danos morais e materiais);

e. **Danos a ativos físicos:** desastres naturais ou qualquer evento interno ou externo que afete negativamente o patrimônio da Instituição;

f. **Interrupção das atividades:** interrupção nos negócios causada pelo corpo funcional ou por falta de serviços públicos; ocorrências que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços de pagamento prestados;

g. **Falhas em sistemas de Tecnologia da Informação:** indisponibilidade de serviços, aplicativos e demais soluções tecnológicas causadas por erros em sistemas; e

h. **Falha na execução das atividades:** falha na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades desenvolvidas no Banco Triângulo S.A. e suas Controladas.

5.1 Metodologia para Gestão do Risco Operacional

O Banco Triângulo S.A. aborda o gerenciamento dos seus principais riscos, com base em metodologia que permite que os riscos inerentes à Instituição sejam devidamente identificados, mensurados, mitigados e controlados, visando ao desenvolvimento sustentável de suas atividades e ao contínuo aperfeiçoamento da gestão do Risco Operacional.

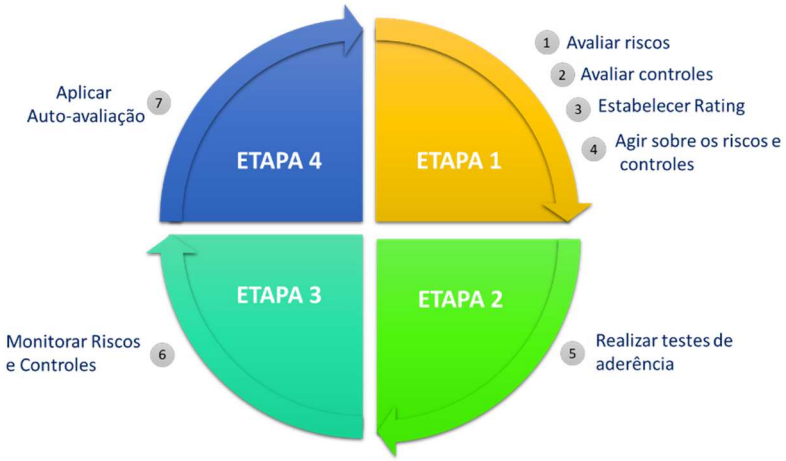

Figura 2 – Metodologia para Gestão de Risco Operacional

5.2 Mensuração do Risco Operacional

Em atendimento ao disposto na Circular nº 3.640, de 04.03.2013 do Banco Central, a Instituição adota a Metodologia Padronizada Alternativa Simplificada (APAS), para cálculo da parcela dos ativos ponderados de Risco (*RWA*), a partir de janeiro de 2019.

5.3 Estrutura de Risco Operacional

A estrutura é composta por funcionários da área de Risco Operacional que promovem a cultura de conformidade e controle de risco em toda a Instituição. Os objetivos são a melhoria dos processos internos e a redução de riscos, com a oferta de apoio às áreas de negócios e o aperfeiçoamento da eficiência operacional.

Para o apoio nas deliberações sobre riscos relevantes e seus mitigadores, a Instituição conta com uma estrutura de Conselho e Comitês que possuem representatividade na tomada de decisões pertinentes a Risco Operacional, composto por:

- Conselho de Administração;
- Comitê de Finanças e Riscos; e
- Comitê de Auditoria e Compliance.

5.4 Divulgação

Os relatórios de eventos de perdas operacionais, as ações mitigatórias tomadas e seu acompanhamento, bem como a aferição dos resultados, são disponibilizados pela área de Risco Operacional, de forma integrada e tempestiva com os demais riscos à Diretoria e Comitê de Finanças e Riscos e de acordo com o planejamento anual ao Comitê de Auditoria e Compliance e Conselho de Administração.

5.5 Base de Perdas de Risco Operacional

O trabalho da área de Risco Operacional referente às perdas operacionais inicia-se na identificação e na captura dessas perdas e é representado pelas seguintes etapas:

Identificação – Levantamento de informações acerca da ocorrência de forma a identificar a origem, o fato gerador e os impactos no negócio;

Registro – As perdas identificadas são devidamente registradas de forma a garantir a sua classificação de acordo com as definições de risco operacional e seu correto mapeamento nas unidades de negócios com indicação de processos, produtos e serviços envolvidos; e

Tratamento – As ocorrências são tratadas com a promoção de ações mitigatórias pelas áreas de negócio.

Umas das principais fontes de identificação de Perdas Operacionais é a comunicação pelas Unidades de Negócios, ação que tem sido exaustivamente incentivada e recomendada pela área de Risco Operacional.

Outra fonte trata do constante monitoramento e análise do Razão Contábil e dos Balancetes.

Eventos 4.557/17	dez-20	set-20	jun-20	mar-20	dez-19
Fraude externa	25%	30%	51%	41%	37%
Falhas em processos	32%	19%	33%	22%	34%
Problemas trabalhistas	43%	47%	16%	38%	29%
Fraude Interna	0%	4%	0%	0%	0%
Falhas em sistemas	0%	0%	0%	0%	0%
%	100%	100%	100%	100%	100%

6. Continuidade de Negócios

A Gestão de Continuidade dos Negócios tem por finalidade planejar e viabilizar um conjunto de estratégias e ações que garantam um nível de funcionamento adequado ao negócio no caso de situações adversas, que ocasionem a interrupção total ou parcial das atividades do Banco Triângulo.

As estratégias e ações mencionadas estão formalizadas nos Planos de Continuidade - PCN e contemplam os cenários de riscos internos e externos em caso de indisponibilidade de pessoas, tecnologia, informações, ambientes físicos e outsourcing.

6.1 Normativo

As diretrizes corporativas para a Gestão da Continuidade de Negócio estão corroboradas no Normativo Interno do Banco Triângulo e alinhada as exigências regulatórias do BACEN, com as boas práticas de mercado e de institutos internacionalmente reconhecidos. É aprovada pelo Diretoria Executiva, o que garante um planejamento adequado de recuperação aos níveis acordados de disponibilidade para os processos críticos da Organização.

6.2 Metodologia

O PCN é elaborado internamente, com colaboradores de diversas equipes e objetiva traçar estratégias e planos de ação que garantam a disponibilidade dos serviços essenciais da empresa até que ocorra a normalização da operação. O processo é desenvolvido conforme as atividades abaixo:

a) **Mapear os riscos** - Identifica os possíveis cenários de interrupção das operações e avalia a probabilidade e o impacto da efetivação do cenário levantado. Possibilita selecionar os processos críticos, para priorização das ações;

b) **Analisar os impactos no negócio (*Business Impact Analysis – BIA*)** - Possibilita a determinação das prioridades de recuperação, dos tempos de retomada e das necessidades mínimas de recursos e equipes, caso ocorra um evento que impossibilite os processos críticos de serem executados da maneira habitual;

c) **Definir a estratégia de recuperação -** Elabora um conjunto de estratégias e planos de ações que visam a garantir que sejam preservados os serviços essenciais do Banco Triângulo e suas empresas controladas no caso de interrupções conforme estrutura de documentos abaixo:

- Plano de Administração de Crises (PAC);
- Plano de Recuperação de Desastres (PRD); e
- Planos de Continuidade Operacional (PCO).

d) **Treinar**: Ministra treinamento para todos os colaboradores chaves, quanto às suas responsabilidades específicas durante a eventual interrupção do negócio;

e) **Testar o Plano**: Semestralmente os planos elaborados passam por testes que simulam um incidente motivador de acionamento de contingência. Os testes simulam um cenário real de indisponibilidade tecnológica e do ambiente físico nos quais os colaboradores chave devem realizar atividades para validação do modelo de contingência adotado pelo Banco

Triângulo e suas empresas controladas. Os resultados são acompanhados para medir a eficácia e elaborar ações de melhorias, se necessário; e

f) **Contingenciar o ambiente tecnológico**: A organização possui um ambiente de tecnologia com o seu devido espelhamento entre data centers em localidades distintas para manter a disponibilidade de seus recursos e operacionalização de seus processos na eventual ocorrência de um desastre.

7. Risco Socioambiental

Define-se o Risco Socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos Socioambientais, devendo ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta. O Banco Triângulo monitora o Risco Socioambiental de acordo com os parâmetros abaixo:

- **Relevância:** o grau de exposição ao Risco Socioambiental das atividades e das operações da instituição; e
- **Proporcionalidade:** a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Para o Banco Triângulo, ser sustentável significa realizar as suas atividades de forma a contribuir para o progresso socioeconômico da sociedade e das comunidades onde atua, considerando seu impacto no meio ambiente e colaborando para relações transparentes e duradouras com as partes interessadas.

7.1 Estrutura do Risco Socioambiental

A área de Risco Operacional é responsável pela gestão do Risco Socioambiental, mas todos os colaboradores e terceiros/ parceiros são atores fundamentais para conseguir os objetivos da instituição e de suas empresas controladas, no que diz respeito as diretrizes Socioambientais.

Para apoiar as deliberações sobre os riscos relevantes e os seus mitigadores a Instituição conta com uma estrutura de governança adequado ao seu porte, natureza e complexidade.

7.2 Política e Normativo de Risco Socioambiental

A Política Institucional de Gerenciamento do Risco Socioambiental é aprovada pelo Conselho de Administração e está alinhada as diretrizes dos órgãos reguladores. A divulgação interna é efetuada de forma ampla no canal de comunicação da Instituição.

É realizado treinamento aos profissionais da instituição, no programa de integração, com intuito de disseminar a cultura e a preocupação da gestão com o Risco Socioambiental.

7.3 Metodologia

Os Riscos Socioambientais a que a instituição está exposta, em sua maioria, são indiretos e estão relacionados às relações de negócios, por meio da disponibilização de Financiamentos e Créditos. Também inclui os riscos advindos da cadeia de fornecedores.

A avaliação do Risco Socioambiental é parte integrante do processo de aceitação e renovação de clientes e de fornecedores e inclui a análise dos possíveis impactos socioambientais de suas atividades, bem como a avaliação de mídias, processos ou condenações relacionadas a fatos sociais e/ou ambientais. Prevenindo desta forma o vínculo da instituição com atividades que desrespeitam legislações ou colocam em risco a saúde pública e o meio ambiente.

O processo de gerenciamento do Risco Socioambiental ocorre através de seis etapas, conforme abaixo:

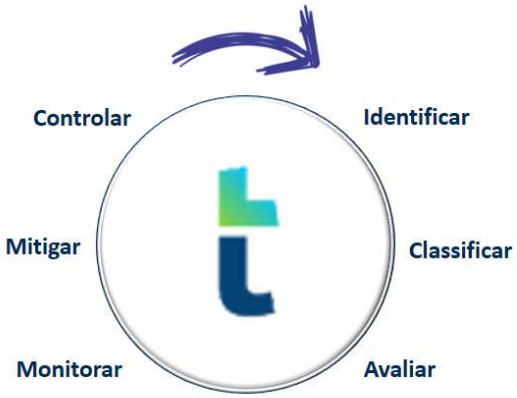

Além das etapas acima citadas para o gerenciamento do Risco Socioambiental, o Banco Triângulo adota as seguintes diretrizes preventivas:

- Nas operações de Crédito o Banco adota cláusulas de responsabilidade socioambiental nos contratos de operação e/ou declaração do cliente quanto à observância à legislação socioambiental. Ainda, a instituição poderá optar por diferentes modalidades de garantias e, portanto, estabelecer as diligências para o gerenciamento do Risco Socioambiental delas decorrentes, observadas a sua relevância e o grau de exposição ao risco;

- Na contratação de Terceiros, tem por premissa a proposição de cláusulas e condições contratuais que estabelecem o compromisso em observar e cumprir a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental aplicável à sua atividade e a de seus colaboradores, dentre elas, a declaração de que não se vale de trabalho infantil ou escravo, e de que se compromete a cumprir as disposições do Código de Ética e Conduta do Sistema Integrado Martins (SIM), aplicável ao Banco Triângulo; e

- O Banco Triângulo e as suas empresas controladas se reservam ao direito de não realizar operações com determinados negócios, sendo de clientes ou de terceiros, por entender que estes não atendem as diretrizes da instituição.

7.4 Divulgação

Periodicamente são elaboradas e disponibilizadas apresentações contendo as principais atividades realizadas, as deficiências identificadas e os eventos cujas causas possuam origem Socioambiental, para assegurar que as instâncias decisórias da Instituição tenham o conhecimento e deliberem sobre os principais riscos existentes.

8. Gerenciamento de Capital

O processo de gerenciamento de capital no Banco Triângulo e suas empresas controladas preza pelo contínuo monitoramento e controle do capital mantido pelo grupo, estabelecido pela avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos incorridos e calculados, planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos de forma prospectiva e antecipando-se às possíveis mudanças nas condições de mercado.

A estrutura e o processo de gerenciamento de capital são compatíveis com o nível de operações, complexidade de produtos e serviços, bem como às exposições aos riscos a que a empresa está exposta.

Os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional devem ser considerados obrigatoriamente no gerenciamento de capital, buscando adequação ao perfil de risco do Tribanco e suas empresas Controladas, devendo ser compatível com a Declaração de Apetite a Riscos - RAS. Adicionalmente aos riscos descritos acima, poderão ser considerados para as operações e o contexto do Tribanco, os riscos relacionados a:

- Risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação;
- Risco de crédito da contraparte;
- Risco de concentração;
- Risco de reputação; e
- Risco legal.

O Gerenciamento de Capital, sob responsabilidade da área de Gestão de Capital, contempla a implantação e implementação de Plano de Capital aprovado pela Diretoria, pelo Comitê Estratégico de Finança e Risco e pelo Conselho de Administração.

O plano está embasado em projeções de crescimento de três anos das carteiras conforme orçamento e/ou diretrizes elaborados pela Controladoria em conjunto com as unidades de negócios, assegurando que o Banco Triângulo e suas empresas Controladas possuam capital suficiente para suportar todos os riscos da atividade em diferentes cenários econômicos, com os níveis de solvência deliberados em Conselho. A Instituição também dispõe de Política de Gerenciamento de Capital aprovada pelo Conselho de Administração, conforme disposto no Art. 40 da Resolução CMN nº 4.557/2017.

9. Adequação do Patrimônio de Referência - PR

Este processo é acompanhado periodicamente e visa a assegurar que o Banco Triângulo S/A e suas empresas Controladas mantenham uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das atividades e fazer face aos riscos incorridos, seja em situações normais ou em condições extremas no mercado, além de atender aos requerimentos regulatórios.

Para fins do cálculo dos requerimentos mínimos do Patrimônio de Referência, do Capital Principal e do Adicional de Capital Principal, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (*RWA*, sigla de *Risk Weighted Assets*), que corresponde à soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \underbrace{RWA_{CPAD}}_{\text{Risco de Crédito}} + \underbrace{RWA_{MPAD}\left(RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS} + RWA_{CAM}\right)}_{\text{Risco de Mercado}} + \underbrace{RWA_{OPAD}}_{\text{Risco Operacional}}$$

***RWACPAD*:** parcela relativa às exposições ao risco de crédito;

***RWAMPAD*:** relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital

Mediante abordagem padronizada, que se dá mediante a soma das parcelas:

***RWAJUR*:** parcela relativa as exposições sujeitas à variação de taxa de juros;

***RWACOM*:** parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities);

***RWAACS*:** parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações;

***RWACAM*:** parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial; e

***RWAOPAD*:** relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante Abordagem Padronizada Alternativa simplificada (APAS).

9.1 Detalhamento do Patrimônio de Referência – PR

A Instituição encerrou dez.20 com um Patrimônio de Referência (PR) de R$454 milhões. O total de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) encerrou o período com aproximadamente R$ 3.384 milhões. O Índice de Basiléia de 13,43% apresentou margem suficiente para acomodar as parcelas de riscos.

	Dez.2020
PR	R$ 454
Capital Nível I	R$ 374
Capital Nível II	R$ 80
Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)	R$ 2.796
Exposição ao Risco Operacional (RWAopad)	R$ 588
Índice de Basiléia (IB)	13,43%

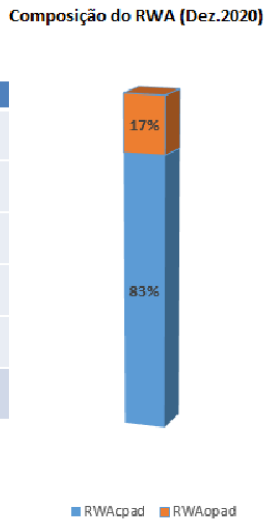

A seguir demonstramos:

	dez-20	set-20	jun-20	mar-20	dez-19
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	**454.390**	**446.393**	**419.529**	**430.916**	**428.982**
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I (PR_I)	374.390	366.393	339.529	350.916	348.982
Patrimonio Liquido	374.390	366.393	339.529	350.916	348.982
Capital Social	305.838	301.873	281.329	285.293	285.293
Reservas de Capital, Reavaliação e de Lucros	201.388	174.150	174.150	177.352	177.352
Sobras ou Lucros Acumulados	-	9.931	9.931	-	-
Ganhos não realizados de Ajustes de Ava. Patrimonial	-	-	-	-	-
Contas de Resultado Credoras	-	183.209	-	199.033	-
(-)Contas de Resultado Devedoras	-	179.308	-	192.450	-
(-) Ações em Tesouraria e Outros instrumentos de Emissão Própria	-	-	-	-	-
(-)Ativo Permanente Diferido	-	-	-	-	-
(-)Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	72	95	17	10	1
(-)Ajustes Prudenciais Exceto Participações Não Consolidadas e Crédito	90.317	88.786	93.344	91.273	91.603
(-)Ajuste Prudencial VII Antes da Glosa de 15% - Créditos Tributários de	22.265	21.312	20.031	18.215	15.434
(-)Ajustes Prudenciais V, VII e X - Créditos Tributários e Investimentos Superiores	20.182	13.269	12.489	8.813	6.625
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL II (PR_II)	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000
Instrumentos elegíveis ao Nivel II	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000
RA - Razão de Alavancagem	**8,17%**	**7,55%**	**7,88%**	**9,24%**	**9,31%**
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)	**3.383.619**	**3.265.604**	**2.930.548**	**2.971.725**	**2.887.647**
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA	**270.690**	**261.248**	**234.444**	**237.738**	**231.012**
Risco de Crédito - RWACPAD	2.796.068	2.678.053	2.384.231	2.425.407	2.395.975
Valor do RWACAPD ANTES DO ADICIONAL DE FATOR F	223.685	214.244	190.738	194.033	191.678
FEPF=0,5%	-	-	-	-	-
FPR = 2%	-	-	-	-	-
FPR = 20%	76.848	82.589	61.340	57.153	56.532
FPR = 35%	-	-	-	-	-
FPR = 50%	391.037	497.571	346.309	338.263	354.558
FPR = 75%	816.422	705.701	661.664	722.939	719.064
FPR = 85%	544.490	409.669	239.608	-	-
FPR = 100%	826.875	845.126	947.987	1.175.459	1.134.953
FPR = 250%	140.396	137.397	127.323	131.594	130.868
FPR = 300%	-	-	-	-	-
CVA	-	-	-	-	-
Risco Operacional - RWAOPAD	587.552	587.552	546.317	546.317	491.672
Fator Z - RWAOPAD	47.004	47.004	43.705	43.705	39.334
Risco de Mercado - RWAMPAD	-	-	-	-	-
Valor da Parcela RWAjur1	-	-	-	-	-
LIMITE DE IMOBILIZAÇÕES					
VALOR DA SITUAÇÃO PARA O LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO	(63.603)	(64.791)	(70.482)	(61.610)	(62.450)
LIMITE PARA IMOBILIZAÇÃO (LI)	227.195	223.196	209.765	215.458	214.491
VALOR DA MARGEM OU INSUFICIÊNCIA	163.592	158.405	139.283	153.848	152.041
PR X RwA					
MARGEM SOBRE O PR CONSIDERANDO A RBAN	171.357	170.665	171.982	178.588	181.212
ÍNDICE DE BASILÉIA - C. 3.678/13	**13,43%**	**13,67%**	**14,32%**	**14,50%**	**14,86%**
ÍNDICE DE BASILÉIA - RBAN	**13,38%**	**13,61%**	**14,25%**	**14,43%**	**14,77%**
Montante do PR apurado para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação - PBANK	12.343	14.415	13.104	14.591	16.758

9.2 Razão de Alavancagem (RA)

Em atendimento às recomendações do Comitê de Basileia, em outubro de 2015 entrou em vigor a circular nº 3.748 do BCB, que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). É um índice que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição a risco assumido pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre Capital Nível I e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidas de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos).

A seguir, apresentamos a Razão de Alavancagem e o comparativo com as demonstrações financeiras publicadas:

#	Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem	Valor (R$ mil)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	4.055.994
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	(466.444)
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	-
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	1.128.424
7	Outros Ajustes	(132.764)
8	**Exposição Total**	**4.585.210**

#	Razão de Alavancagem	Valor (R$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	3.010.754
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	132.764
3	**Total das exposições contabilizadas no BP**	**2.877.990**
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	-
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	**Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos**	**-**
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e ValoresMobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	578.796
13	Ajuste relativos a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	**Total das Exposições Relativas a Operações Compromissadas e de Empréstimo de TVM**	**578.796**
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no Balanço Patrimonial	1.128.424
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no Balanço Patrimonial	-
19	**Total das Exposições não Contabilizadas no Balanço Patrimonial**	**1.128.424**
Capital e Exposição Total		
20	**Nível I**	**374.390**
21	**Exposição Total**	**4.585.210**
Razão de Alavancagem (RA)		
22	**Razão de Alavancagem de Basileia III**	**8,17%**

10. Informações Patrimoniais

10.1 Balanços Patrimoniais (Valores em milhares)

CONGLOMERADO PRUDENCIAL	dez-20	
ATIVO		
CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**3.418.320**	
DISPONIBILIDADES	**3.799**	
APLICACOES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	**596.571**	
APLICACOES EM OPERACOES COMPROMISSADAS	578.796	
APLICACOES EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS	17.775	
TITS.E VALS.MOBS.E INSTRUM.FINANC.DERIVATIVOS	**130.654**	
LIVRES	95.152	
TITULOS DADOS EM GARANTIA DE OPER.DE BOLSAS	25.917	
TITS.DADOS EM GAR.-OP.EM CAMARAS-LIQ.E COMPE.	9.584	
RELACOES INTERFINANCEIRAS	**40.066**	
DIREITOS JUNTO A PARTIC.DE SIST.DE LIQUIDACAO	21	
CREDITOS VINCULADOS	24.875	
RELACOES COM CORRESPONDENTES	15.170	
OPERACOES DE CREDITO	**1.552.405**	
EMPRESTIMOS E TITULOS DESCONTADOS	1.480.373	
FINANCIAMENTOS	227.014	
(-)PROV.P/OPERACOES DE CREDITO	(154.982)	
(-)PROV.P/EMPRESTIMOS E TITS.DESCONTADOS	(151.483)	
(-)PROV.P/FINANCIAMENTOS	(3.499)	
OUTROS CREDITOS	**1.044.615**	
DIVERSOS	1.052.161	
(-)PROV.P/OUTROS CREDITOS	(7.546)	
OUTROS VALORES E BENS	**50.211**	
PERMANENTE	**171.230**	
INVESTIMENTOS	**53.308**	
PARTICIP.EM COLIGADAS E CONTROLADAS NO PAIS	52.093	(e)
PARTICIPACOES DE CAPITAL P/INCENTIVOS FISCAIS	1	
ACOES E COTAS	1.181	
OUTROS INVESTIMENTOS	34	
IMOBILIZADO DE USO	**27.605**	
IMOBILIZACOES EM CURSO	66	
INSTALACOES	5.432	
MOVEIS E EQUIPAMENTOS	58.285	
VEICULOS	515	
IMOVEIS	5.556	
(-) DEPREC ACUMULADA DE IMOBILIZADO DE USO	(42.250)	
INTANGIVEL	**90.317**	(d)
ATIVOS INTANGIVEIS	90.317	
ATIVOS INTANGIVEIS	158.761	
MARCAS	13	
(-)AMORT.ACUM.-DE ATIVOS INTANGIVEIS	(68.457)	
TOTAL ATIVO	**3.589.550**	

CONGLOMERADO PRUDENCIAL	dez-20	
PASSIVO		
CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**3.077.822**	
DEPOSITOS	**1.662.462**	
DEPOSITOS A VISTA	392.517	
DEPOSITOS INTERFINANCEIROS	350.943	
DEPOSITOS A PRAZO	893.872	
OUTROS DEPOSITOS	25.130	
OBRIGACOES P/OPERACOES COMPROMISSADAS	**-**	
REC.DE A.CAMBIAIS, LI, LH, DEBENT.E SIMILARES	**407.282**	
OBRIGS.P/EMISSAO-LETRAS DE CRED.IMOBILIARIO	56.647	
OBRIGS.P/EMISSAO DE LETRAS FINANCEIRAS	350.634	
RELACOES INTERFINANCEIRAS	**185.995**	
OBRIGS.JUNTO A PARTIC.DE SIST.DE LIQUIDACAO	185.934	
RELACOES COM CORRESPONDENTES	61	
	-	
RELACOES INTERDEPENDENCIAS	**6.103**	
RECURSOS EM TRANSITO DE TERCEIROS	6.103	
OBRIGACOES POR REPASSES NO PAIS	**170.656**	
OUTRAS OBRIGACOES	**645.324**	
COBRANCA E ARREC.DE TRIB.E ASSEMELHADOS	8	
SOCIAIS E ESTATUTARIAS	8.382	
FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	28.704	
DIVERSAS	518.875	
DÍVIDAS SUBORDINADAS	89.355	
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	**610**	
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	610	
PATRIMONIO LIQUIDO	**483.212**	
CAPITAL SOCIAL	309.801	(a)
RESERVAS DE CAPITAL	3.590	(b)
RESERVAS DE LUCROS	159.961	(b)
AJUSTES DE AVALIAÇÕES PATRIMONIAL	(72)	(b)
(-)ACOES EM TESOURARIA	-	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.931	(c)
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	1	
RESULTADO ACUMULADO	**27.906**	(c)
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	399.742	
(-)CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	(371.836)	
TOTAL PASSIVO	**3.589.550**	

10.2 Estrutura Acionária

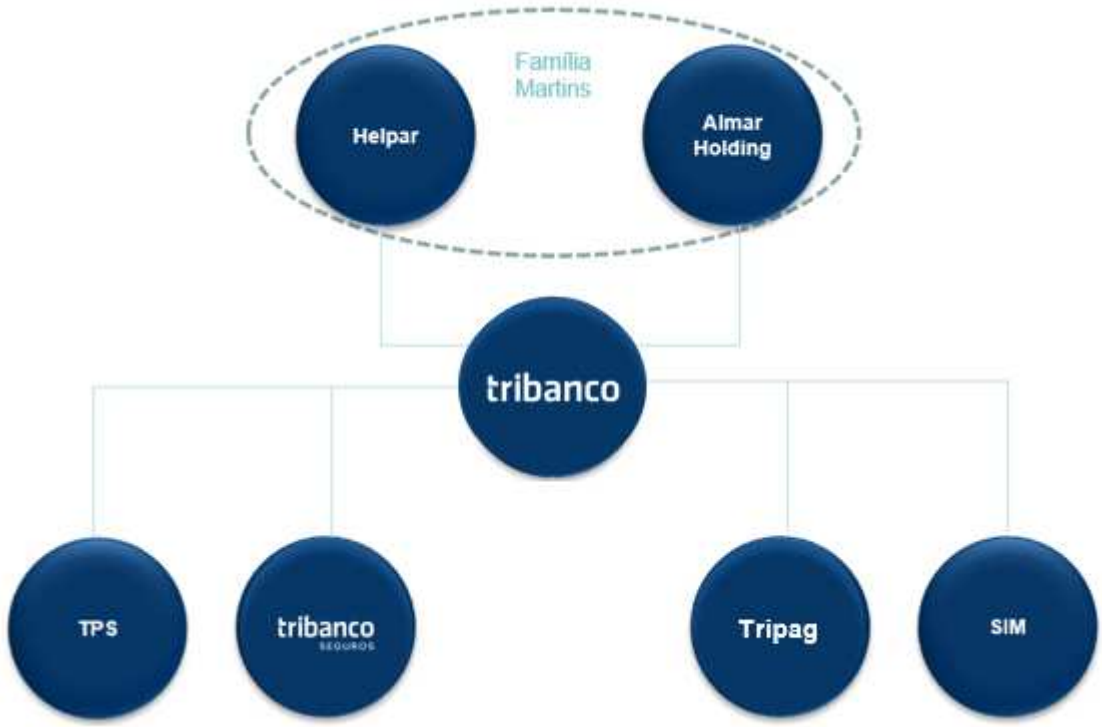

10.3 Participações em controladas - no País

	Triângulo Participações e Serviços Ltda.	Tribanco Corretora de Seguros S.A.	Tripag Meios de Pagamento Ltda.	SIM Serviços de TI e de Intermediação Ltda.
Capital Social	15.000	3.000	230.519	100
Patrimônio Líquido	18.160	23.635	268.229	9.127
Lucro Líquido do periodo	351	3.491	-1.745	402

10.4 Breve descrição das Instituições Participantes

Banco Triângulo Corretora de Seguros S.A. (Tribanco Seguros) - Oferece as melhores soluções em proteção para todos os participantes da cadeia produtiva do SIM. Em qualquer canto do país e com toda a credibilidade e experiência do Grupo Martins, a Corretora de Seguros tem em seu portfólio a solução ideal para atender as necessidades de cada público, sempre em parceria com as principais seguradoras brasileiras;

Banco Triângulo Participações e Serviços Ltda. (TPS) - Tem como objeto social prestar serviços de correspondente bancário; prestar serviços de análise de crédito e cadastro e participar no capital e no lucro de outras sociedades, na condição de acionista ou quotista, como controladora ou minoritária; e

Tripag Meios de Pagamento Ltda. (Tripag) - Responsável pelo serviço de adquirência do Banco Triângulo e suas empresas controladas, através de captura de transações de meios de pagamento, garantindo a liquidação financeira das transações dos clientes dentro de seu arranjo de pagamentos. A empresa é responsável por todo o ciclo de vida dos produtos e do cliente, da oferta de credenciamento, domicílio bancário, conciliação financeira e contestações.

Sim Serviços de Intermediação de Cartões Ltda. (SIM) - Tem como objeto social prestar serviços Intermediação e agenciamento de negócios em geral (Aquisição da empresa em agosto/2019 conforme autorização do Banco Central do Brasil).

10.5 Política Contábil das Participações Societárias

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

A escolha do método a ser utilizada está de acordo com a legislação pertinente, a saber:

- **Método de equivalência patrimonial:** O cálculo do investimento é realizado mensalmente com base no Balanço Patrimonial ou no Balancete de verificação levantado na mesma data.

10.6 Instituições Consolidadas no Conglomerado Prudencial

Anexos

Anexo 1 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 1/4)

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR	dez/20		
Capital Pricipal instrumentos e reservas	Valor R$ (mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado2
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	305.838		**(a)**
Reservas de lucros	37.836		**(c)**
Outras receitas e outras reservas	163.480		**(b)**
Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-		
Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	**507.154**		
Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-		
Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
Ativos intangíveis	90.317	93.344	**(d)**
Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998.	-	-	
Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	22.265		
Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB			
Ganhos resultantes de operações de securitização			
Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
Ativos atuariais relacionados afundos de pensão de benefíciodefinido			
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal,adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética.	-		
Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-		
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	

Anexo 1 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 2/4)

Mortgage servicing rights	-		
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.	-		
Valor que excede a 15% do Capital Principal	-		
do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-		
do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-		
Ajustes regulatórios nacionais	-		
Ativos permanentes diferidos	-		
Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-		
Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
Aumento de capital social nãoautorizado	-		
Excedente ao valor ajustado deCapital Principal	-		
Depósito para suprir deficiênciade capital	-		
Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-		
Destaque do PR	-		
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções.	-		
Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	**112.582**		
Capital Principal	**374.390**		
Capital Complementar: instrumentos			
Instrumentos elegíveis aoCapital Complementar	-		
dos quais: classificadoscomo capital socialconforme as regras contábeis	-		
dos quais: classificadoscomo passivo conforme asregras contábeis	-		
Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-		
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-		

Anexo 1 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 3/4)

Capital Complementar: deduções regulatórias	-		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-		
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar.	-		
Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado.	-		
Ajustes regulatórios nacionais	-		
Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-		
Participação de não controladores no Capital Complementar			
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios			
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-		
Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-		
Capital Complementar	-		
Nível I	**374.390**		
Nível II: instrumentos			
Instrumentos elegíveis ao NívelII	80.000		
Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-		
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
Nível II antes das deduções regulatórias	80.000		
Nível II: deduções regulatórias	-		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
Investimentos cruzados eminstrumentos elegíveis ao NívelII	-		
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado.	-		
Ajustes regulatórios nacionais	-		
Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012.	-		
Participação de não controladores no Nível II			
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios			

Anexo 1 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 4/4)

Total de deduções regulatórias ao Nível II	-		
Nível II	80.000		
Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	**454.390**		
Total de ativos ponderados pelo risco	**3.383.619**		
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
Índice de Capital Principal (ICP)	**13,43%**		
Índice de Nível I (IN1)	**11,06%**		
Índice de Basileia (IB)	**13,43%**		
Valor total de Capital Principal emandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	**4,50%**		
do qual: adicional paraconservação de capital	1,25%		
do qual: adicional contracíclico	-		
do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	**13,43%**		
Mínimos Nacionais			
Índice de Capital Principal(ICP), se diferente doestabelecido em Basileia III			
Índice de Nível I (IN1), sediferente do estabelecido emBasileia III	6,00%		
Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido emBasileia III	9,25%		
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)			
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	39.457		**(e)**
Mortgage servicing rights			
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-		
Limites à inclusão de provisões no Nível II			
Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada	-		
Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada	-		
Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)			
Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Valor excluído do Capital Principal devido ao limite	-		
Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		

Anexo 2 – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)	Célula a ser preenchida1
Emissor	Não se aplica para o período
Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	Não se aplica para o período
Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4192/2013
Tratamento Regulatório	Não se aplica para o período
Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica para o período
Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não se aplica para o período
Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Não se aplica para o período
Tipo de instrumento	Não se aplica para o período
Valor reconhecido no PR (em R$ mil, na última database reportada)	Não se aplica para o período
Valor de face do instrumento (em R$ mil)	Não se aplica para o período
Classificação contábil	Não se aplica para o período
Data original de emissão	Não se aplica para o período
Perpétuo ou com vencimento	Não se aplica para o período
Data original de vencimento	Não se aplica para o período
Opção de resgate ou recompra	Não se aplica para o período
(1) Data de resgate ou recompra	Não se aplica para o período
(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não se aplica para o período
(3) Valor de resgate ou recompra (em R$ mil)	Não se aplica para o período
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não se aplica para o período
Remuneração/Dividendos	
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Mensal
Taxa de remuneração e índice referenciado	TJLP
Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não se aplica para o período
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Não se aplica para o período
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não se aplica para o período
Cumulativo ou não cumulativo	Ambas situações
Conversível ou não conversível em ações	Não se aplica para o período
Se conversível, em quais situações	Não se aplica para o período
Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não se aplica para o período
Se conversível, taxa de conversão	Não se aplica para o período
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não se aplica para o período
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não se aplica para o período
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não se aplica para o período
Características para a extinção do instrumento	Não se aplica para o período
Se extinguível, em quais situações	Não se aplica para o período
Se extinguível, totalmente ou parcialmente	Não se aplica para o período
Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Não se aplica para o período
Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não se aplica para o período
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica para o período
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica para o período
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não se aplica para o período

Tabela CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR)

Característica					
Emissor	Banco Triangulo S.A.	Banco Triangulo S.A.	Banco Triangulo S.A.	Banco Triangulo S.A.	Banco Triangulo S.A.
Identificador único	LFSN1800I3P	LFSN1800I3Q	LFSN1800I3R	LFSN1800I3S	LFSN1800I3T
Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4192	Resolução 4192	Resolução 4192	Resolução 4192	Resolução 4192
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA
ratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA
Escopo de elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira Subord.	Letra Financeira Subord.	Letra Financeira Subord.	Letra Financeira Subord.	Letra Financeira Subord.
Valor reconhecido no PR	41.589	21.135	7.500	7.500	7.500
Valor de face do instrumento	40.000	19.000	7.000	7.000	7.000
Classificação contábil	Passivo – cust. amortizado	Passivo – cust. amortizado	Passivo – cust. amortizado	Passivo – cust. amortizado	Passivo – cust. amortizado
Data original de emissão	20/11/2018	20/11/2018	20/11/2018	20/11/2018	20/11/2018
Perpétuo ou com vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
Data original de vencimento	20/11/2026	20/11/2026	20/11/2026	20/11/2026	20/11/2026
Opção de resgate ou recompra	Não	Não	Não	Não	Não
(1) Data de resgate ou recompra	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
(3) Valor de resgate ou recompra (em R$ mil)	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração/Dividendos					
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	120% do CDI	120% do CDI	120% do CDI	120% do CDI	120% do CDI
Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Não Cumulativo	Não Cumulativo	Não Cumulativo	Não Cumulativo	Não Cumulativo
Conversível ou não conversível em ações	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013
Se extinguível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de subordinação					
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não
Possui características que não são aceitas após o tratamento temporário de que trata o art.28 da Resolução nº 4.192, de 2013	NA	NA	NA	NA	NA
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA